

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº3 Pregão 003/2025

Prezados Senhores da MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico Nº 01/2025 (Processo Administrativo Nº CMC-PAC-2025/00002), esta Câmara Municipal presta as seguintes informações:

Sobre a Divergência nos Subtópicos da Planilha de Custos: Agradecemos o apontamento. De fato, constatou-se um erro material na descrição do item nos anexos. A referência correta para o cálculo do impacto dos encargos sobre férias e 13º salário é o "Impacto do Submódulo 2.2 sobre Férias e 13º salário conforme SAT", conforme o modelo de planilha unitária detalhada (ANEXO III). A menção ao "Sub. 4.1" na planilha globalizadora (ANEXO II) foi um equívoco de digitação que não altera a composição do custo estimado.

Sobre a Apresentação das Planilhas: A Câmara Municipal de Congonhas esclarece que a responsabilidade pela elaboração da planilha de custos e formação de preços é exclusiva da empresa licitante. O ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMATIVA foi divulgado com o valor global e os valores mensais e anuais por item para dar transparência à pesquisa de mercado realizada pela Administração. Já o ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL foi disponibilizado em formato editável no portal de licitações do site com o intuito de auxiliar a licitante a compor seus custos, servindo como um guia, mas não como uma padronização imutável.

Conforme o edital, o critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO GLOBAL. Desta forma, a análise se concentrará no valor final proposto para o conjunto de todos os itens. Reforça-se que cada licitante poderá utilizar a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) à qual está sindicalmente vinculada para a elaboração de sua proposta. Contudo, é vedada a oferta de salários e benefícios inferiores ao piso estabelecido para a categoria profissional no município de Congonhas/MG, garantindo a exequibilidade da proposta.

Diante do exposto, nenhuma licitante será desclassificada única e exclusivamente por eventuais erros no preenchimento da planilha. A mesma poderá ser ajustada, desde que não haja majoração do preço global ofertado no lance e que se demonstre que os valores são suficientes para arcar com todos os custos da contratação, respeitando sempre os pisos salariais e benefícios da convenção que rege a região.

Considerando que os esclarecimentos prestados não alteram a substância da proposta ou as condições de participação, o certame prosseguirá sem a necessidade de retificação do edital ou alteração da data da sessão pública.

Atenciosamente,